

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 8/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO, ARAME, CATRACA E TELA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 013/2021
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2010
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
DECRETO Nº. 5.014
De: 23 de fevereiro de 2021
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 12/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a Promoção Funcional Por tempo de Serviço dos Servidores Público do Poder Legislativo
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 13/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 14/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A.D. DAMINELLI - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 16/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2021
De 24 de fevereiro de 2021
SÚMULA: Autoriza o Município de Itaipua do Sul a promover a devolução de valores referentes a ISSQN creditados a maior pelo Banco Bradesco S/A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 022/2020, datado 24/02/2020 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE/2020
RECEITAS E DESPESAS C/ SAÚDE DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RECEITAS:
REPASSO S/ IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE
Valor no Quadrimestre Média Mensal no Quadrimestre Acumulado até no Quadrimestre
Pessoal Civil RS 1.064.157,49 RS 266.039,37 RS 2.841.555,13
Medicamentos RS 40.385,21 RS 10.096,30 RS 146.488,92
Diárias (Transporte de Pacientes, Cursos e Reunões) RS - RS - RS 6.300,00

RESUMO PARA COMPARATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 15%
RECEITAS DE IMPOSTOS - 15% VALOR - R\$
(1) Total das receitas para saúde sobre impostos (mínimo de 15%) 2.236.523,64
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS VALOR EMPENHADO - R\$
Despesas empenhadas na fonte 303 (15%) 2.065.994,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2021
De 24 de fevereiro de 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração de cargos efetivos e empregos públicos, inclusive integrantes do quadro geral do magistério do Poder Executivo de Itaipua do Sul, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 051/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 025/2020, datado 24/02/2020 e dá outras providências.

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiosopolis@noroeste.net - e-mail: compras@paraiosopolis.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 04/2021 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - ID 28
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS - PARAIÓSÓPOLIS

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angélica Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, nomeados pela Portaria nº 55/2021, de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Nordeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 04/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte.

Licitante Detentora: M C da Silva & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.978.122/0001-36, IE 9063701-07 e NIRE 41.2.0758406-4, com sede a Avenida Rui Barbosa, Nº 2.547 - Conjunto Industrial, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Michel Carvalho da Silva.

Lote 01 (Mercado Geral - cota 75%):
Valor Registrado de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Ordem	Descrição	Desconto
1	Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos caminhões.	15 %

O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

Lote 02 (Exclusivo MPE - cota 25%):
Valor Registrado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Ordem	Descrição	% Desconto
1	Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos caminhões.	15 %

O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

Relação de veículos e peças que compõem o Lote (A relação de veículos poderá sofrer alterações (inclusão e exclusão de veículos), por motivos de alteração, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes, sempre visando o interesse público).

Toyota Bandeirantes / 1993-1994 - Placa: AEF-3927 - Prefixo: 4-37

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Buchas do amortecedor	Un.	RS 85,32
02	Pino de Centro	Un.	RS 24,66
03	Parafuso do Jumeio com Porca	Un.	RS 95,25
04	Retentor do Pinhão	Un.	RS 59,75
05	Barra de Direção	Un.	RS 192,50
06	Bucha de Estrante	Un.	RS 32,66
07	Eixo Piloto	Un.	RS 83,50
08	Engrenagem	Un.	RS 674,75
09	Jogo de Retentor	Un.	RS 101,51
10	Rolamento Contra Eixo	Un.	RS 187,33
11	Lava de Sincronizado	Un.	RS 256,66
12	Jogo Rolite Piloto	Un.	RS 49,40
13	Reparo de Alavanca	Un.	RS 31,71
14	Conjunto Sincronizado	Un.	RS 773,00
15	Anel 3 e 4	Un.	RS 105,00
16	Jogo de Junta	Un.	RS 372,50
17	Porca de Eixo	Un.	RS 32,33
18	Cavalete 3 e 4	Un.	RS 91,66
19	Garfo da Embreagem	Un.	RS 70,00
20	Cilindro Mestre	Un.	RS 490,00
21	Mola da Cuca	Un.	RS 39,32
22	Cilindro de Roda	Un.	RS 146,63
23	Radiador	Un.	RS 1.433,00
24	Arruela Lisa	Un.	RS 29,25
25	Borracha da Cuca	Un.	RS 31,00
26	Tampa do Radiador	Un.	RS 31,95
27	Cilindro de Embreagem	Un.	RS 384,95
28	Arruela de Vedação	Un.	RS 1,33
29	Filtro de óleo	Un.	RS 68,99
30	Filtro Diesel	Un.	RS 91,60
31	Mangueira do Diesel	Un.	RS 72,50
32	Filtro Motor	Un.	RS 63,33
33	Trava da Rosca	Un.	RS 25,00
34	Gaxeta	Un.	RS 215,99
35	Vareta de óleo	Un.	RS 297,00
36	Filtro de ar	Un.	RS 157,66
37	Bomba d'água	Un.	RS 399,96
38	Bomba combustível	Un.	RS 197,25
39	Ponta de Eixo	Un.	RS 497,50
40	Amortecedor	Un.	RS 127,50
41	Volante	Un.	RS 222,00
42	Kit de Embreagem	Un.	RS 827,95
43	Cardan	Un.	RS 925,00
44	Suspensão	Un.	RS 2.375,00
45	Filtro Racor	Un.	RS 183,26
46	Coxim do Câmbio	Un.	RS 312,00
47	Palheta	Un.	RS 79,96
48	Cupla do Câmbio	Un.	RS 795,00
49	Prisioneiro do Câmbio	Un.	RS 53,50
50	Jogo de Pastilha	Un.	RS 108,33
51	Bomba de Alimentação	Un.	RS 1.045,00
52	Câmbio	Un.	RS 5.750,00
53	Cuca	Un.	RS 322,40

54	Pre - Filtro	Un.	RS 52,50
55	Mola Mestre	Un.	RS 143,00
56	Bronzina de Mancais	Un.	RS 258,01
57	Bronzina de Biela	Un.	RS 103,50
58	Buchas de Comando	Un.	RS 125,33
59	Buchas de Biela	Un.	RS 217,50
60	Servo da Embreagem	Un.	RS 402,50
61	Garfo de Engate	Un.	RS 94,52
62	Kit de Virabrequim	Un.	RS 112,50
63	Rolamento da Cuca	Un.	RS 74,05
64	Reparo da Cuca	Un.	RS 42,50
65	Mola Traseira	Un.	RS 152,50
67	Mola Dianteira	Un.	RS 197,50
68	Rolamento do Cubo	Un.	RS 158,33
69	Cubo Traseiro	Un.	RS 163,50
70	Cubo Dianteiro	Un.	RS 197,00
71	Retentor de Cubo	Un.	RS 67,49
72	Jogo de Disco de Freio	Un.	RS 2.799,50
73	Terminal de Direção	Un.	RS 251,78
74	Cruzeta da Alavanca	Un.	RS 85,00
75	Manopla da Alavanca do Câmbio	Un.	RS 174,33

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Válvula de Quatro Circuitos	Un.	RS 307,50
02	Conexão da Cuca	Un.	RS 133,04
03	Grampo	Un.	RS 53,87
04	Pino de Centro	Un.	RS 16,66
05	Mola Traseira	Un.	RS 499,00
06	Diafragma	Un.	RS 33,33
07	Filtro Lubrificante	Un.	RS 104,33
08	Filtro Diesel	Un.	RS 102,50
09	Parafuso com Porca	Un.	RS 19,00
10	Conexão	Un.	RS 23,33
11	Lava do sincronizado	Un.	RS 200,00
12	Parafuso	Un.	RS 17,33
13	Filtro do Motor	Un.	RS 187,50
14	Filtro de Ar	Un.	RS 237,00
15	Varão de Embreagem	Un.	RS 238,00
16	Kit de Embreagem	Un.	RS 1.643,33
17	Bomba	Un.	RS 1.915,00
18	Bomba d'água	Un.	RS 731,50
19	Camisa	Un.	RS 186,66
20	Válvula de Descarga Rápida	Un.	RS 332,50
21	Flexível	Un.	RS 32,18
22	Correia	Un.	RS 388,50
23	Jogo de Junta da Turbina	Un.	RS 102,50
24	Jogo de Junta da Tubagem	Un.	RS 282,50
26	Junta da Saída do Escape	Un.	RS 62,50
27	Cuca Dupla	Un.	RS 361,66
28	Parafuso de 10mm	Un.	RS 5,01

29	Filtro de Combustível	Un.	RS 35,66
30	Mangueira de 10mm	Un.	RS 5,55
31	Jogo de Lona	Un.	RS 130,83
32	Rebite	Un.	RS 14,33
33	Trava Aranha	Un.	RS 9,25
34	Cavalete	Un.	RS 302,50
35	Junta do Cano de Água	Un.	RS 82,50
36	Válvula Tic Tac	Un.	RS 40,00
38	Válvula de quatro Vias	Un.	RS 361,66
39	Rolamentos Laterais	Un.	RS 302,50
40	Rolamento do Pinhão	Un.	RS 187,00
41	Trava do Jumeio	Un.	RS 19,66
42	Retentor do Cubo	Un.	RS 29,66
43	Jogo de Arnica	Un.	RS 252,50
44	Gaxeta	Un.	RS 213,00
45	Ponta de Eixo	Un.	RS 690,00
46	Filtro Racor	Un.	RS 197,56
47	Câmbio	Un.	RS 3.066,66
48	Turbina	Un.	RS 2.050,00
49	Volante	Un.	RS 155,00
50	Amortecedor	Un.	RS 379,50
51	Radiador	Un.	RS 2.900,00
52	Barra de Direção	Un.	RS 390,00
53	Válvula Termostática	Un.	RS 96,66
54	Suspensão	Un.	RS 5.065,00
55	Coxim do Câmbio	Un.	RS 155,00
56	Prisioneiro do Câmbio	Un.	RS 21,26
57	Bomba de Alimentação	Un.	RS 510,00
58	Palheta	Un.	RS 94,63
59	Pre - Filtro	Un.	RS 98,33
60	Mola Mestre	Un.	RS 322,50
61	Bronzina de Mancais	Un.	RS 563,33
62	Bronzina de Biela	Un.	RS 365,00
63	Buchas de Comando	Un.	RS 130,00
64	Buchas de Biela	Un.	RS 196,33
65	Servo da Embreagem	Un.	RS 1.343,33
66	Garfo de Engate	Un.	RS 205,00
67	Garfo de Embreagem	Un.	RS 156,66
68	Kit de Virabrequim	Un.	RS 2.979,51
69	Rolamento da Cuca	Un.	RS 175,00
70	Retentor da Cuca	Un.	RS 175,00
71	Mola da Cuca	Un.	RS 80,15
72	Mola Dianteira	Un.	RS 323,33
73	Rolamento do Cubo	Un.	RS 228,33
74	Cubo Traseiro	Un.	RS 1.125,00

75	Cubo Dianteiro	Un.	RS 1.025,00
76	Eixo Piloto	Un.	RS 925,00
77	Jogo de Disco de Freio	Un.	RS 242,00
78	Terminal de Direção	Un.	RS 178,33
79	Cruzeta da Alavanca	Un.	RS 252,50
80	Reparo da Alavanca	Un.	RS 170,00
81	Manopla da Alavanca do Câmbio	Un.	RS 105,00
82	Cilindro da Embreagem	Un.	RS 307,50

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Rolamento de Embreagem	Un.	RS 462,00
02	Lava do Sincronizado	Un.	RS 205,00
03	Rolamento Eixo de Cima	Un.	RS 305,00
04	Jogo de Junta	Un.	RS 205,00
05	Retentor da Lupa	Un.	RS 305,00
06	Eixo Piloto	Un.	RS 1.475,00
07	Rolamento Piloto	Un.	RS 195,00
08	Rolamento de Baixo	Un.	RS 292,50
09	Eixo Principal	Un.	RS 3.366,33
10	Sincronizado	Un.	RS 1.215,00
11	Retentor da Mangueira	Un.	RS 310,00
12	Engate Curso de 6mm	Un.	RS 15,00
13	Rodana do Tensor	Un.	RS 145,00
14	Correia do Motor 8 PK	Un.	RS 145,00
15	Bomba d'água	Un.	RS 571,33
16	Reparo da Alavanca	Un.	RS 165,66
17	Reparo do Servo da Embreagem	Un.	RS 291,95
18	Caneca	Un.	RS 197,50
19	Kit de Embreagem	Un.	RS 1.837,50
20	Rolamento Piloto	Un.	RS 199,66
21	Emenda de Ar	Un.	RS 14,66
22	Mola Pino de Centro	Un.	RS 196,66
23	Grampo	Un.	RS 66,66
26	Emenda de Ar 10m	Un.	RS 11,33
27	Manguieira de Ar da Cabine	Un.	RS 25,00
28	Manguieira 12m	Un.	RS 10,07
30	Jogo de Lona	Un.	RS 274,85
31	Retentor	Un.	RS 300,00
33	Trava Aranha	Un.	RS 9,17
34	Reparo de Cuca	Un.	RS 167,50
35	Rolamento do Cubo	Un.	RS 249,66
36	Reparo Maneco	Un.	RS 83,30
37	Correia	Un.	RS 123,33
38	Bico injetor	Un.	RS 1.230,00
39	Reparo do Pistão	Un.	RS 214,66
40	Diafragma	Un.	RS 36,00
41	Mola Dianteira	Un.	RS 384,00
42	Rolamento do Pinhão	Un.	RS 422,33
43	Rolamento Traseiro	Un.	RS 419,64
44	Calço do Pinhão	Un.	RS 58,33

45	Miolo do Diferencial	Un.	RS 2.116,66
46	Porca do Pinhão	Un.	RS 52,66
47	Rolamento Lateral Esquerdo	Un.	RS 295,66
48	Rolamento de Berço	Un.	RS 221,66
49	Jogo de Arruela	Un.	RS 50,50
50	Separador do Rolamento do Pinhão	Un.	RS 172,33
51	Manguieira com Conexão	Un.	RS 98,00
52	Jogo de Junta Tomada de Freio	Un.	RS 484,95
53	Emenda 6 mm	Un.	RS 14,00
54	Compressor	Un.	RS 3.790,00
55	Chapa de Ferro	Un.	RS 405,00
56	Parafuso 10 mm c/ Porca	Un.	RS 30,50
57	Pino 12/10 C/ Porca	Un.	RS 37,33
58	Filtro do Combustível	Un.	RS 102,66
59	Filtro de Ar	Un.	RS 126,66
60	Filtro Motor	Un.	RS 113,33
61	Filtro Racor	Un.	RS 84,43
62	Filtro Lubrificante	Un.	RS 110,00
63	Parafuso do Cardan	Un.	RS 89,50
64	Gaxeta	Un.	RS 73,66
65	Guia de Válvulas	Un.	RS 24,00
67	Sedes de Admissão	Un.	RS 33,00
68	Sedes de Escape	Un.	RS 42,00
69	Selos	Un.	RS 39,00
70	Válvulas de Admissão	Un.	RS 47,66
71	Válvulas de Escape	Un.	RS 40,66
72	Vedadores de Válvulas	Un.	RS 30,50
73	Bronzina de Mancais	Un.	RS 377,50
74	Bronzina de Bielas	Un.	RS 147,50
75	Buchas de Comando	Un.	RS 96,00
76	Válvulas Termostática	Un.	RS 135,66
77	Bomba de Alimentação	Un.	RS 767,50
78	Ponta de Eixo	Un.	RS 895,00
79	Radiador	Un.	RS 2.466,66
80	Barra de Direção	Un.	RS 800,00
81	Volante	Un.	RS 1.650,00
82	Suspensão	Un.	RS 1.150,00
83	Câmbio	Un.	RS 3.000,00
84	Coxim do Câmbio	Un.	RS 197,66
85	Cupla do Câmbio	Un.	RS 135,00
86	Prisioneiro do Câmbio	Un.	RS 45,00
87	Jogo de Pastilha	Un.	RS 305,00
88	Palheta	Un.	RS 339,00
89	Cuca	Un.	RS 339,00
90	Mola Mestre	Un.	RS 616,50
91			

publicação legal

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Lists various items and their prices.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Lists items for Caminhão M-Benz Atron 2729 K / 2014-2014 - Placa: AYL-7703 - Prefixo: 5-32.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Lists various items and their prices.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Lists items for Caminhão Iveco / 2018-2019 - Placa: BCH-3436 - Prefixo: 5-34.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 24/02/2021 a 23/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas...

Paraisópolis do Norte, 24 de fevereiro de 2021.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33

PORTARIA Nº 066/2021
GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor WILSON JOSÉ DA SILVA, RG. Nº 5.429.992-3, período aquisitivo 2019/2020...

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 24/02/2021 a 25/03/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.
GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.234/0001-35

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min (treze horas), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário Municipal, homologado pelo Decreto nº 152/2020, de 30/06/2020. Durante a sessão foram tratados os seguintes assuntos na ordem do dia:

Daniely Cristina Correia Rizzato
Presidente
Clarice Bisconsin
Secretária
Rodrigo Pistor
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 18/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2021 Término: 23/05/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.490.52.00.00.00 (18), 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24)
Objeto.....: 1) CELULAR SMARTPHONE 128 GB, ANDROID 10, CÂMERA 48 MP + 25 MP(DUAL CAM), CÂMERA FRONTAL 8 MP, CAPTURA DE VÍDEO 4 K, ULTRA HD.

Santo Antônio do Caiuá, 24 de Fevereiro de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 1801/2020 - Contrato Nº: 18/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CLAUDIA REGINA DA SILVA LAPAS LOPES
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2021 Término: 26/02/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM DE INSTALAÇÃO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo Antônio do Caiuá, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - ID 27
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados às cidades de Campo Largo e Curitiba - PR, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, com se nela estivessem transcritos.

Table with 3 columns: Item, Especificação dos Objetos, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Lists items and prices for services.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/02/2021 a 22/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Paraisópolis do Norte, 23 de fevereiro de 2021.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa FRANCISCO NARDELI & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 76.159.748/0001-01, no valor total registrado de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos reais), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de construção para famílias carentes de acordo com a Lei Municipal 127/2014.

Paraisópolis do Norte, 24 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa PAULO ROBERTO DEMITO - GAS inscrito no CNPJ Nº 24.591.807/0001-04, no valor total registrado de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de botijão de gás, para famílias carentes.

Paraisópolis do Norte, 24 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



EDITAL Nº 03/2021

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 052/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 026/2020, datado 24/02/2020 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 026/2020, firmado com a empresa O DE SENA LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 17.507.751/0001-00, para PRORROGAR a vigência do mesmo para 23/02/2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 018/2021 de 23/02/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 23 de fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 027/2020, datado 24/02/2020 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 027/2020, firmado com a empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA, com registro no CNPJ sob o nº. 04.611.754/0001-39, para PRORROGAR a vigência do mesmo para 23/02/2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 019/2021 de 23/02/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 23 de fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 028/2020, datado 24/02/2020 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 028/2020, firmado com a empresa P. C. LOPES MARCELINO, com registro no CNPJ sob o nº. 21.486.805/0001-67, para PRORROGAR a vigência do mesmo para 23/02/2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 019/2021 de 23/02/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 23 de fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA
A comunidade de Diamante do Norte - PR, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, com início às 08:00 horas, fundamentado no parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.
Diamante do Norte - PR, 24 de fevereiro de 2020.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 002/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e em especial cumprindo a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos de seu Art. 9º, § 4º, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício 2020, no dia 26 de fevereiro de 2021, com início às 09:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado a Rua Padre José de Anchieta nº 1170, na sede do Município para o qual se encontram convidados toda a população do Município e interessados.

Santa Isabel do Ivaí, ao 24º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.
Clélio Gomes da Silva
Presidente da C. F. O.
Sidney Vieira Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 055/2021
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 104/2020, datado 05/10/2020 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 104/2020, firmado com a empresa R. R. MARTINEZ & CIA LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 24.905.801/0001-64, para PRORROGAR a vigência do mesmo para 31/12/2021, conforme 1º Termo Aditivo nº 021/2021 de 23/02/2021.
Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos para 29/01/2021, entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 23 de fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 20/06/2018, homologada pela Portaria nº 002/2018, de 05/07/2018, alterado através das Portarias nº 001/2020 e 002/2020, e modificado pela Portaria nº 001/2021, de 28/01/2021. Presentes os membros Sônia Aparecida Frederico Satim, Rogério Brugnole e Priscylla Paglia Tavares, para tratar das seguintes pautas: 1) - Análise do cenário econômico mundial do mês de janeiro, observando que: no início deste mês os mercados globais reagiram bastante com o resultado das eleições para o Senado realizadas nos Estados Unidos, no Estado da Geórgia, onde haviam duas cadeiras que ficaram com os Democratas, na expectativa que haja mais estímulos fiscais. Percebeu-se a valorização continuada das bolsas de valores, aumento das taxas dos títulos públicos norte-americanos, refletindo sobre os ativos do Brasil e do mundo. No Brasil, a taxa cambial é bastante volátil, sendo assim os ativos estão tendendo encontrar o equilíbrio diante de especulações, também o desenrolar da questão das vacinas e o processo de imunização da COVID-19. Já no final de janeiro observou-se dias de bastante volatilidade no exterior, também no Brasil, contudo na renda fixa as taxas de juros prefixadas mais longas sofreram alguma decompressão. Há a expectativa de avanços com as reformas, o aumento das contaminações do COVID-19 e que devam impactar na atividade econômica. No âmbito das vacinas, o Brasil importou algumas doses, providenciando a importação de insumos para produção local. As doses começaram a ser aplicadas nas pessoas, mas as projeções ainda vão ficar bastante voláteis, o momento é de se manter uma posição defensiva e de cautela. Desta forma, os investimentos do RPPS no mês de janeiro foram negativos, reflexo de toda a volatilidade no cenário econômico mundial; e 2) - Tendo em vista a situação descrita anteriormente, preocupados com o cenário econômico atual, os membros deste Comitê optaram por encaminhar, em regime de urgência, um ofício ao Conselho Deliberativo recomendando que seja feita uma reunião com o Chefe do Poder Executivo para tratar de assuntos inerentes ao RPPS. Nada mais havendo a tratar, eu, Priscylla Paglia Tavares, secretária, lavrei a presente ata em duas vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Sônia Aparecida Frederico Satim
Presidente

Rogério Brugnole
Membro

Priscylla Paglia Tavares
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 002/2021
b) Licitação Nº : 7/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/02/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de 02 (DOIS) CLIMATIZADORES PARA UTILIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL.

12.361.0042.2.024 - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0044.2.027 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920
CNPJ/CPF: 35.260.357/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLIMATIZADOR 70 LITROS 210W 127V	EOS Arctic Fresh 70 Litros	2,00	RS 1.699,00	RS 3.398,00
Valor Total Homologado - R\$ 3.398,00					

Tamboara, 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 06/2021, de 24 de Fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.001.10.301.0010.1070	Enfrentamento à COVID-19 - Portaria nº 1.857/2020 (Escolas Públicas)	1778	18.238,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
TOTAL		000	18.238,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso contábil 1778, código TCE 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/2021, de 24 de Fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.004.10.302.0010.2035	SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência	000	1.500,00
Red. 200	3.3.71.70.00.00	Ratão para participação em consórcio público	
TOTAL		000	1.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a **anulação parcial** de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.004.10.302.0010.2035	SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência	000	1.500,00
Red. 201	4.4.71.70.00.00	Ratão para participação em consórcio público	
TOTAL		000	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1123 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5553/2021

SÚMULA: EXONERA HELOISA LIMA DOS SANTOS CASTILHOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido em 24/02/2021, a Sr. HELOISA LIMA DOS SANTOS CASTILHOS, portadora do RG nº 9.211.558-5/SSPP e CPF nº 056.465.959-24, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

LEI Nº 06/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.001.10.301.0010.1070	Enfrentamento à COVID-19 - Portaria nº 1.857/2020 (Escolas Públicas)	1778	18.238,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
TOTAL		1778	18.238,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso contábil 1778, código TCE 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de até R\$. 18.238,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEI Nº 07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.004.10.302.0010.2035	SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência	000	1.500,00
Red. 200	3.3.71.70.00.00	Ratão para participação em consórcio público	
TOTAL		000	1.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a **anulação parcial** de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	1.500,00
07.004.10.302.0010.2035	SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência	000	1.500,00
Red. 201	4.4.71.70.00.00	Ratão para participação em consórcio público	
TOTAL		000	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 24 de Fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Guairaça
Estado do Paraná

DECRETO Nº 067/2021

SÚMULA: Altera os Decretos nº 146/2020, 32/2021 e 45/2021, dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaça, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos infectados pelo coronavírus no Município de Guairaça,

Considerando que não há vagas nos hospitais de referência para atendimento do COVID, na região noroeste do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado, qualquer tipo de atividades esportivas, recreativas, inclusive de associações.

Art. 2º - Fica suspenso qualquer tipo de atividade em academias, devendo as mesmas permanecerem fechadas, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Com relação as lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery), por prazo indeterminado, ficando proibido qualquer tipo consumo nas dependências dos estabelecimentos.

Art. 4º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis, açougues, mercados e supermercados.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as restrições de público no interior de mercados e supermercados, assim como as demais medidas preventivas já descritas em Decretos Municipais anteriores.

Art. 5º - Fica proibido qualquer tipo de festa, inclusive casamentos, reuniões, eventos e etc.

Art. 6º - Com relação a bares e demais estabelecimentos comerciais, no Município, ficam proibidas atividades de jogos de bilhar, baralhos ou qualquer outros tipos de jogos.

Parágrafo Único - O Público no ambiente dos bares, ficam reduzidos em no máximo cinco pessoas, com o horário de atendimento se encerrando às 20:00 horas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando em vigor as demais normas dos Decretos nº 146/2020, 32/2021 e 45/2021, que não estão em conflito com esse Decreto.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaça, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (24/02/2021).

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL
===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA Nº 067/2021

SÚMULA: Nomeia ARNALDO APARECIDO DOS SANTOS para o cargo de Chefe da Divisão de Segurança Pública, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ARNALDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.715.573-7/SP e, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.274.198-90, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Segurança Pública, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-02, de acordo com a Lei 1.128/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1123 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº 7484/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 156, inciso II, da Lei Municipal nº 906/92,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS**, portadora do RG nº 7.671.574-2 e CPF nº 007.960.579-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, Afastamento a Disposição de Outros Órgãos ou Entidades, para exercer Cargo em Comissão no município de Guaporema/PR, durante o período de 03.02.2021 a 31.12.2024, tendo a mesma optado pelos vencimentos do Cargo em comissão de Assessoria de Planejamento com função Secretária de Educação, Cultura e Esportes, pagos pelo município de Guaporema/PR.

INFORMAR - que o presente Afastamento a Disposição de Outros Órgãos ou Entidades, para exercer Cargo em Comissão, será realizado mediante "permuta" com a servidora pública municipal Adriana Aparecida Voss de Oliveira, servidora de cargo efetivo de Professor do Município de Guaporema/PR, portadora do RG nº 12.434.469-7, inscrita no CPF nº 022.136.499-44, durante o período em que vigorar o referido Afastamento, para que não reste prejudicado o quadro de servidores deste Município, por fim, que o ónus da servidora Adriana Aparecida Voss de Oliveira, ficará para o município de origem, a saber, o Município de Guaporema/PR.

O presente ato está sendo baixado por interesse e solicitação da servidora Tatiane Graciele Caetano Campos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

AFIXE- SE **CUMPRE-SE** **REGISTRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 89 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-0000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: paraissodonorte@atende.net
paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 471/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021
Objeto: Aquisição de granitos sob medida com mão de obra para reforma de mesas e bancas da Praça Santos Dumont.
Contratada: MARMORARIA PARAÍSO LTDA - ME
CNPJ: 15.489.775/0001-40
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0451.0014.2069.333.90.30.24.00

Paraíso do Norte, 24 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 023/ 2021

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
DANIELE DE OLIVEIRA CORREA	30	01/03/2021 a 30/03/2021	10/01/2020 a 09/01/2021
ELZENIR GOMES DE SOUZA	30	01/03/2021 a 30/03/2021	01/07/2019 a 30/06/2020
JOSÉ BERNARDO DE SENA FILHO	30	01/03/2021 a 30/03/2021	01/06/2019 a 31/05/2020
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	15	01/03/2021 a 15/03/2021	18/05/2015 a 17/05/2016
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	15	16/03/2021 a 30/03/2021	18/05/2016 a 17/05/2017
NERCI CORDEIRO DA SILVA SANTOS	30	01/03/2021 a 15/03/2021	08/01/2020 a 07/01/2021
SYVALDO SIQUEIRA CAMPO	30	01/03/2021 a 30/03/2021	18/02/2020 a 17/02/2021
PEDRO LUIZ BEZERRA JOAQUIM	30	01/03/2021 a 30/03/2021	02/05/2019 a 01/05/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 24 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024/2021

SUMULA: Concede férias a servidora Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDORES	Dias goz	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
FABIANA FIDELIS DA SILVA DE MELO	30	01/03/2021 a 30/03/2021	02/05/2019 a 01/05/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 24 de fevereiro de 2021

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR
Avenida Tapejara nº 88 - CEP. 87780-000 - Fone: (44)3431- 8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná
CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.atende.net - e-mail: gabimtel@paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1096 / 2021.

Autoriza a retomada do ensino híbrido, (remota e presencial), escalonada nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Paraíso do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 935 de 18 de março de 2020 estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID19 no Município de Paraíso do Norte;

Considerando as medidas de controle sanitário adotadas para o enfrentamento da COVID-19 contidas na Resolução nº 632/2020 SESA/PR;

Considerando o grande aumento dos casos confirmados da COVID-19 em nosso município de Paraíso do Norte, bem como o alarmante índice de ocupação de Leitos de UTI na região Noroeste e em todo o Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas no Município de Paraíso do Norte ficam autorizadas a retomar as aulas de forma híbrida (remota e presencial), escalonada a partir de 08 de março de 2021, com respeito a Resolução de nº 98/2021, da SESA.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida.

Art. 2º O Departamento Municipal de Educação regularizará por meio de instrução normativa procedimentos, condições, critérios e recomendações de segurança para o reinício das aulas na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º A presente autorização de início às aulas fica condicionada a avaliação do COE (Comitê de Operação Emergencial), criado pelo Decreto n.º 938/2020, que reunir-se-á no próximo dia 26/02/2021, para reavaliação das ocorrências dos casos da COVID-19, e índice de ocupação dos Leitos disponíveis em nosso Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o artigo 9º do Decreto 935/2020.

Paraíso do Norte em 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro
Fone/fax: 3433-1140
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivai faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2020, meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2020.

A Reunião Ocorrerá com a Presença do Público em níveis reduzidos e limitados. Será permitida a entrada do público conforme sua ordem de chegada, até preencher os assentos disponíveis, obedecendo ao distanciamento permitido. Será de uso obrigatório a máscara. Objetivo é Evitar a Aglomeração de Pessoas devida à Pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Data: 26/02/2021 (Sexta-Feira)
Horário: 19h - 30m
Local: Rua Vereador Adir Dos Santos, 579 - Centro.
CEP: 87790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - Paraná

TOODS JUNTOS
NO COMBATE AO
CORONAVÍRUS

Elaine Aparecida Padovan
Instituição de Saúde

ELIANE APARECIDA PADOVAN
(Secretária Municipal de Saúde)

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até 1º Sem, Até 2º Sem)

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até 1º Sem, Até 2º Sem)

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre)

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Bimestre de Referência, Até o Bimestre de Referência)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA, % SOBRE A RCL AJUSTADA

Table with columns: GARANTIAS DE VALORES, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA, % SOBRE A RCL AJUSTADA

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

Table with columns: RESTOS A PAGAR, VALOR TOTAL

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR TEOBALDO DIAS MARTINS TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

publicação legal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rodolfo Gouvêa Pomin, em cumprimento ao Estatuto Social da referida entidade, convoca a todos os diretores, sócios e fundadores para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24/03/2021, às 7h45min, tendo como local a "Associação Comercial e Empresarial de Paranavai (ACIAP)", sediada na Rua Pernambuco, 766 – Sala 08 – Centro - Paranavai – PR, com a seguinte pauta:

- 1 – Eleição e posse da diretoria – 2021-2023.

Paranavai, 24 de Fevereiro de 2021.

Rodolfo Gouvêa Pomin
Presidente do Conselho de Administração do Observatório Social de Paranavai



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3442.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopara@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

Portaria nº. 102/2021

Cede servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Ceder no período de 1º/03/2021 a 25/05/2021, a servidora pública municipal a Sra. Célia Regina da Silva Parra, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.810.750-0-SSP/PR, e inscrita no CPF. sob nº 020.811.559-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social-30h/s., para prestar seus serviços junto a Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Os serviços prestados pela profissional serão desempenhados nos seguintes dias e horários:
I – de segunda-feira a sexta-feira das 12:00h às 15:00h.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 24 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Portaria nº. 103/2021

Cede servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar para quando solicitada no período de 1º/03/2021 a 25/05/2021 a servidora pública municipal Luciana Paula Landim, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.777.922-7-SSP/PR, e inscrita no CPF. sob nº 020.778.729-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com especialização em Psicopedagogia-40h/s., para prestar seus serviços junto a Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com base no Termo de Convênio nº 01/2017 e Terceiro Aditivo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Quando solicitada a servidora citada no caput deste artigo deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação imediatamente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 24 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3442.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopara@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 49/2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 42/2021 e dá outras providências.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual nº 6.832/2021;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada em 23/02/2021 com os membros do Centro de Operações para Enfrentamento da emergência de Saúde Pública – COE-COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o retorno do funcionamento das instituições de atividades recreativas, desde que atenda as orientações de prevenção de propagação da COVID-19, estando em total cumprimento do Plano de Contingência do Paraná COVID-19 e do Protocolo Municipal de Volta às Aulas.

Art. 2º Fica proibido a realização das práticas esportivas de contato físico, sejam em espaços privados ou públicos, em qualquer modalidade.

Parágrafo Único: Entende-se enquanto prática esportiva de contato físico os treinos coletivos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas, treino de lutas diversas, entre outros congêneres.

Art. 3º Fica proibido a utilização dos parques infantis situados nos espaços públicos.

Art. 4º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias as demais medidas contidas no Decreto Municipal nº 42/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praca Rui Barbosa, nº 2 - Caixa Postal nº 5 - Fone (44) 3442-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaaltoarana.pr.gov.br> / e-mail: camaara@cmaaltoarana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 01/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

OBJETO: 04 (quatro) taxas de inscrição para participação no curso "Aspectos Constitucionais do Processo Legislativo e sua Aplicabilidade no Âmbito Municipal", promovido pela empresa UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2021, no Hotel Del Rey, na Rua Ermelino de Lelo, nº 18, centro, Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 19.949.769/0001-89.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 01/2021, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praca Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. - 75.481.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 51/2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná - PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do COE - Comitê Gestor Extraordinário, ocorrida em 24.02.2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Planaltina do Paraná - PR, além da população em geral, quais sejam:

- I - Suspensão das atividades práticas esportivas, recreativas e de lazer, nas esferas pública e privada;
- II - Consultas eletivas na Unidade Básica de Saúde - UBS; por agendamento, mediante os seguintes telefones: (44) 3435-1837, 3435-1311 ou 3435-1315;
- III - Atendimento/consultas psicológicas e fisioterapêuticos: redução de número de atendimentos em 50% (cinquenta por cento);

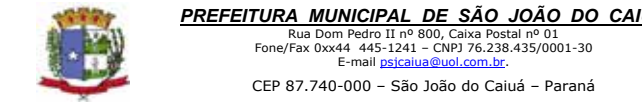
Art. 2º. As disposições contidas no Decreto Municipal nº 32/2021, que não contrariam o presente Decreto, permanecem em vigor, com efeitos suspensos temporariamente apenas aquelas contrárias a este.

Art. 3º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor desde a data de sua publicação até 06 de março de 2021.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 - 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiua@sjcaiua.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 001/2018

CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RENATO FURLAN FRANQUI - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	08.170.365/0001-76
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL E OUTROS), DESTINADO A TODA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.189.600,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA NOVE MIL SEISCENTOS REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	14/06/2018
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/11/2018
DATA DO 1º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	14/06/2019
DATA DO 2º ADITIVO (SUPRESSÃO)	16/03/2019
DATA DO 3º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	06/05/2019
DATA DO 4º ADITIVO (PRAZO)	07/06/2019
DATA DO 5º ADITIVO (SUPRESSÃO)	01/07/2019
DATA DO 6º ADITIVO (SUPRESSÃO)	18/07/2019
DATA DO 7º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	10/09/2019
DATA DO 8º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	09/12/2019
DATA DO 9º ADITIVO (SUPRESSÃO)	31/03/2020
DATA DO 10º ADITIVO (SUPRESSÃO)	06/05/2020
DATA DO 11º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	06/05/2020
DATA DO 12º ADITIVO (PRAZO)	08/06/2020
DATA DO 13º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	06/07/2020
DATA DO 14º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	12/08/2020
DATA DE VIGÊNCIA	14/06/2021
DATA DO 15º ADITIVO (DE VALOR)	17/08/2020
DATA DO 16º ADITIVO (DE VALOR)	06/01/2021
DATA DO 17º ADITIVO (DE RECOMPOSIÇÃO)	18/01/2021
DATA DO 18º ADITIVO (DE RECOMPOSIÇÃO)	23/02/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 34.108,37
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.223.534,19
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALIQUOTADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 001/2020

CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	13.673.687/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA (HOSPITAL MUNICIPAL), COM ÁREA PARA REFORMA DE 806,45m², PARA USO DA ADESAO RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 E 188/2018 E DEMAIS RECURSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO
DATA INICIAL DO CONTRATO	03/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	01/09/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	23/02/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/09/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIQUOTADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praca Rui Barbosa, nº 2 - Caixa Postal nº 5 - Fone (44) 3442-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaaltoarana.pr.gov.br> / e-mail: camaara@cmaaltoarana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

OBJETO: 4 (quatro) bilhetes de passagens rodoviária para os trajetos Alto Paraná/Curitiba e Curitiba/Alto Paraná, adquiridos da empresa VIACÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº: 78.586.674/0001-07.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: VIACÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº: 78.586.674/0001-07.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.250,16 (mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o país
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2021, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 - 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 001/2020

CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	13.673.687/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA (HOSPITAL MUNICIPAL), COM ÁREA PARA REFORMA DE 806,45m², PARA USO DA ADESAO RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 E 188/2018 E DEMAIS RECURSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO
DATA INICIAL DO CONTRATO	03/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	01/09/2020
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/03/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIQUOTADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONERS, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PLASTIFICADORA EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09 horas no dia 10/03/2021.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guaiaraca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guaiaraçá-PR, 17 de fevereiro de 2021

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442.1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão de obra), para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 4.756,57 m², em vias públicas do Município de Alto Paraná-PR.
ABERTURA: Dia 17 de março de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
 Os envelopes nºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até 08:30 horas do dia 17 de março de 2021. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
 Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@altonorte.net e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 371/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do município torna pública a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada Viação Garcia LTDA inscrita no CNPJ 78.586.674/0001-07 no Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) cujo Objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de passagens, para atendimento de pacientes, do SUS, que fazem tratamento fora do município.

Paraisópolis do Norte, 24 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná, 307 - fone/fax (44)3464-1163
 CCG/MF nº 24.121.081/0001/46
 São Pedro do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.340.009/0001-68.

CONTRATO Nº 01/2019
IDEUSO Nº 2019001

Cláusula Primeira - Nos termos do Artigo nº 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/02/2021 à 20/02/2022 com o valor reajustado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 8.155,68 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de fevereiro de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
 Presidente do RPPS

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CCG/MF 76975259-0001-10
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 72/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 65/2020, celebrado com a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, no procedimento de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2020-PMSPPR, em virtude de impossibilidade de entrega da mercadoria pelo preço pela empresa contratada.

Art. 2º O cancelamento não gera obrigação de ressarcimento a nenhuma das partes, eis que não há remanescente a ser pago, nem mercadoria a ser entregue.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO	03/08/2018 A 02/08/2019	01/03/2021 A 15/03/2021
APARECIDO MOREIRA DA COSTA	21/12/2018 A 20/12/2019	01/03/2021 A 30/03/2021
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	03/02/2020 A 02/02/2021	15/03/2021 A 30/03/2021

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 073/2021

SÚMULA: "Desclassifica o Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2021 do Concurso Público nº. 001/2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº. 001/2019, Edital de Convocação nº. 001/2021, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 - Concurso Público e ao Edital de Convocação nº. 001/2021;

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar o senhor **ADALTO ALVES RODRIGUES**, portador do RG nº. 5.329.473-1, e do CPF nº. 897.357.069-20, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, do Concurso Público nº. 001/2019.

Art. 2º. - O senhor **ADALTO ALVES RODRIGUES**, convocado através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021, do CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 02 de maio de 2020, conforme **Certidão de Óbito nº. 083949 01 55 2020 4 00003 072 0000119 42** arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos, ficando reconhecido tacitamente a sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

CONVITE

Através deste, **CONVIDAMOS** todos os municípios para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL**, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira)**, a partir das **13:30 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2020 (setembro a dezembro). Serão tomadas as precauções necessárias na prevenção a COVID-19.

Tamboara-PR, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	6	DATA	22	2	2021
FAVORECIDO	MAURILIO CARAVIERI				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA/PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 23 a 26/02/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-fev-21	4:00	horas		
RETORNO	26-fev-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.897,60				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	7	DATA	22	2	2021
FAVORECIDO	MARCOS DOS SANTOS				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA/PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 23 a 26/02/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-fev-21	4:00	horas		
RETORNO	26-fev-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.897,60				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	8	DATA	22	2	2021
FAVORECIDO	AILTON ALFREDO DA CRUZ				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA/PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 23 a 26/02/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-fev-21	4:00	horas		
RETORNO	26-fev-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.897,60				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	9	DATA	22	2	2021
FAVORECIDO	TIELIO MOREIRA PINTO				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE CEAP BRASIL, COM O TEMA "FORMAÇÃO INTENSIVA DE VEREADORES" NOS DIAS 23 a 26/02/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-fev-21	4:00	horas		
RETORNO	26-fev-21	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	474,40				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.897,60				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

ERIVELTO ALVES GALLEA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44)3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 E-MAIL: pref@tamboara.pou.com.br - (44)3460-1522 (44)3460-1523
 Caixa postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO 56/2021

Súmula: Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nomeia os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Lei Municipal 025/2010 de treze de julho de 2010.

Art. 1º - Em obediência a Lei Municipal nº 025/2010 de 13 de julho de 2010, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme abaixo especificado.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Suplente: Lóiene Sanches de Lima

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denise Lino Correia
Suplente: Cristiane Osipov

III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Simone da Silva Oliveira
Suplente: Marlene dos Santos Peres

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Fernanda Meira Monteiro
Suplente: Maria Odete Rosa de Almeida

II - Representantes do Segmento de Usuários:
Titular: Patrícia Gomes Garrido
Suplente: Luzia Silva de Santana

III - Representantes do Segmento de Usuários:
Titular: Bruna Domingos Mendonça
Suplente: Joana Dornas Gonçalves dos Santos

Diretoria Executiva

Presidente: Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Vice-Presidente: Denise Lino Correia
1º secretário: Fernanda Meira Monteiro
2º Secretário: Simone da Silva Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamboara - PR, 24 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000
 CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@altonorte.net
 e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 25/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 - ID 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJME: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Financeiros
VALOR: Valor a ser Recebido de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraisópolis do Norte, 04 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 464.266.989-20

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - ama@contato@itaunadosul.pr.gov.br
 CEP. 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

DECRETO Nº 025/2021
 De 24 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 17 de novembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação:

03000- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03001- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03011:2884600030.007 - Pagamento de Precatórios	
400000- DESPESAS DE CAPITAL	
460000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
469000- APLICAÇÕES DIRETAS	
469171- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 044)	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03011:041220002.005 - Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000- DESPESAS CORRENTES
310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000- APLICAÇÕES DIRETAS
 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 020).. R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00
 FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 36.600,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
 Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
 Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/02/2021

Ocupação	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo	2
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Vendas	1
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Açougueiro	1
Ajudante de carga e descarga de mercadoria	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Serviços Gerais	1
Atmoxarife	1
Analista Administrativo	1
Analista de Recursos Humanos	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Telemarketing	2
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cobrança	1
Auxiliar de Escrituração Fiscal	1
Auxiliar de linha de produção	10
Auxiliar de Linha de Produção	2
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Marketing	1
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Cassino	1
Chefe de Pátio	1
Comprador	2
Consultor de Vendas	1
Costureiro	6
Eletricista	1
Eletricista Automotivo	1
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	8
Eletróinstrumentista	1
Empregado Doméstico	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estoquista	1
Ferretador	1
Jardineiro	1
Lavador de Veículos	1
Mecânico Agrícola	1
Mecânico de Motores e Suspensão Linha Leve	1
Montador e Instalador de Portas	1
Montador Industrial	2
Motorista Caminhão - Cnh E	1
Motorista Caminhão Cnh D	1
Motorista Entregador - Cnh C	1
Motorista Entregador	2
Operador de Balança	1
Operador de Caixa	1
Operador de Caldeira	1
Operador de Carregadeira	1
Operador de Trator	1
Pedreiro	1
Professor de Contrabaixo	1
Professor de Inglês	1
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopros	1
Professor de Piano e Teclado	1
Profissional Marketing Digital	1
Programador e Operador Torno CNC	1
Representante Comercial	1
Sarvente de Obras	1
Soldador	3
Técnico de Enfermagem	2
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	6
Total Geral	114

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE